



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047003108

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 393 (movimentação eletrônica 20);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa *GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA*, inscrita no CNPJ sob nº 02.430.968/0003-45, referente à contratação de fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em mini tanques P190, para atender as demandas desta Corte de Contas (lancheonete e café para membros servidores e terceirizados), pelo período de 12 (doze) meses, ao custo de R\$ R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 21 de outubro de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021